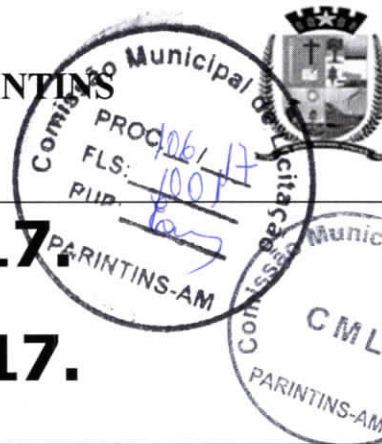




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS



CARTA CONVITE Nº 056/2017.
PROCESSO ADM: Nº 106/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS".

INTERESSADO: SEMED.

MOVIMENTO DO PROCESSO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1	Ofício	/ / 17	15	RESULTADO FINAL	10 / 08 / 17
2	DESP. PRELIMINAR	27 / 07 / 17	16	PARECER JURIDICO	11 / 08 / 17
3	DESP. SEMAD	27 / 07 / 17	17	HOMOLOGAÇÃO	11 / 08 / 17
4	DESP. CML	28 / 07 / 17	18	CONTRATO	11 / 08 / 17
5	INF. CONTABIL	31 / 07 / 17	19		/ /
6	PARECER JURIDICO	31 / 07 / 17	20		/ /
7	DESP. SEMAD	01 / 08 / 17	21		/ /
8	DESP. AUTORIZATIVO	02 / 08 / 17	22		/ /
9	AVISO LICITAÇÃO	02 / 08 / 17	23		/ /
10	RECIBOS	02 / 08 / 17	24		/ /
11	PROPOSTAS	10 / 08 / 17	25		/ /
12	ATA JULGAMENTO	10 / 08 / 17	26		/ /
13	TERMO RENÚNCIA	10 / 08 / 17	27		/ /
14	RELATÓRIO INICIAL	10 / 08 / 17	28		/ /

ANEXOS:

DECRETO Comissão Licitação Nº 008/2017-PM-Parintins-AM
EXTRATO Homologação
EXTRATO CONTRATO



DESPACHO PRELIMINAR

Senhor Secretário Municipal de Administração – SEMAD,

Preliminarmente à **AUTORIZAÇÃO** solicitada mediante **OFÍCIO N° 117/2017–SEMED**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

I – à indicação sucinta do objeto a ser contratado, a cargo da Comissão Municipal de Licitação;

II - à indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, sob a incumbência da Divisão de Contabilidade;

III – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação;

IV – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato com submissão para exame e aprovação das mesmas pela Assessoria Jurídica.

Depois de conclusos, voltem-me os autos.

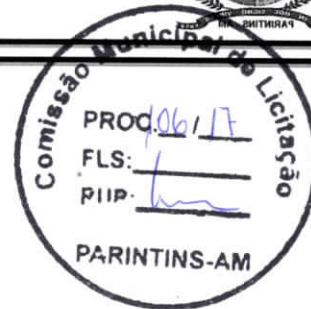
Parintins, 27 de julho de 2017.



FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Parintins-Amazonas



DESPACHO:

Encaminhem-se os presentes autos à ilustre Comissão Municipal de Licitação, para atendimento do item I, e posteriormente, à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para atendimento do item II do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Parintins, 27 de julho de 2017.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº036/2017 – PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



INFORMAÇÃO

PARA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INFORMAÇÃO: **INDICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO A SER LICITADO**

Nos termos do caput do art. 38 da Lei federal n. 8.666/93, informo, sucintamente, o objeto da licitação: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins", no valor global de **R\$ 79.995,83 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

Parintins, 28 de julho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da CML

Decreto Nº 016A/2017-PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Parintins-Amazonas



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DA DESPESA

Senhor Secretário,

Atendendo ao despacho de V. Sa., informo que está consignado no Orçamento do Poder Executivo o recurso orçamentário para a "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins", a dotação a seguir:

- **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 074- QSE
- **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52– Equipamentos e material Permanente –; **Fontes de Recurso:** 11 – FUNDEB 40%;

Parintins, 31 de julho de 2017.


RONALDO PASSOS BARBOSA JUNIOR
Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade
Portaria Nº 081/2017-PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação



PARECER

1. Vieram à apreciação desta Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo nº 0106/2017-CML objetivando a "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".
2. Diante das informações contidas nos documentos que inauguraram o processo sob exame, o serviço em tela aponta o preço global de R\$ 79.995,83 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
3. A Secretaria Municipal de Administração, a seu turno e por meio das unidades técnicas que a estruturam, informam tanto a indicação sucinta do objeto da despesa quanto à previsão de recursos de ordem orçamentária específica para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido nos art. 14 e 38, *caput*, da Lei federal nº 8.666/93.
4. Tendo em vista o preço estimado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de **CONVITE**, determinada em razão do limite fixado no art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei federal nº 8.666/93.
5. Informo, ainda, que o tipo de licitação a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, previsto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei federal acima citada.
6. Por fim, nos termos do parágrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho a minuta do instrumento convocatório, sob a modalidade de Convite, que objetiva o SERVIÇO, devidamente aprovada por esta Assessoria Jurídica, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

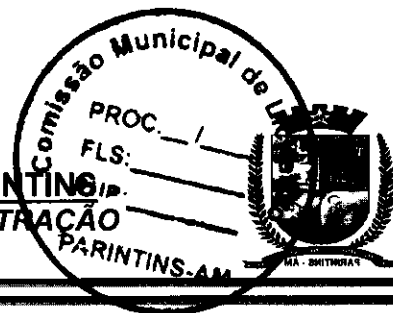
É o Parecer,

Parintins, 31 de julho de 2017.

Assessoria Jurídica da CML



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Parintins-Amazonas



DESPACHO

Senhor Prefeito,

Considerando a instrução processual, encaminho os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência para, se assim entender conveniente, a **"Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins"**, no valor global de **R\$ 79.995,83 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, nos termos legais pertinentes, que se dará por meio de licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o nº **056/2017-CML**.

Parintins, 01 de agosto de 2017.

João Neto Silva de Souza
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº036/2017 – PGMP



DESPACHO DECLARATÓRIO E AUTORIZATIVO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **DECLARO**, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa é adequada e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2017, razão porque **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **CONVITE**, que tem por objeto a **“Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”**, nos precisos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes.

Encaminhe-se à douta Comissão Municipal de Licitação para as providências legais cabíveis.

Parintins, 02 de agosto de 2017.

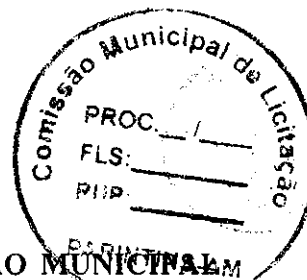


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoriapin@hotmail.com



DECRETO Nº 016A/2017-PGMP

**CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O
EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO e CONCORRÊNCIA** e para julgar os **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO**, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 2º. **DESIGNA**, para compor a referida Comissão, os servidores:

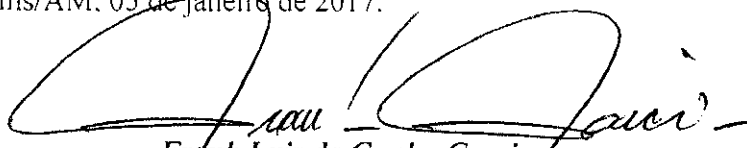
- **AMAURI MARINHO FARIAS** – Presidente;
- **EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO** – Secretária;
- **ALUILSON SAMPAIO BENTES** – Membro;
- **CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA** – Membro;
- **PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA** – Assessor Jurídico

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 050/2016-PGMP, de 10 de maio de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 05 de janeiro de 2017.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000, **RESOLVE**:

I – DESIGNAR para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro**, na modalidade “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora:

SUIANE SANTAREM LOUREIRO – Pregoeiro Titular, com atribuições inerentes ao cargo;

II – A servidora será concedida a função gratificada de Assistente em Comissão Permanente – FG-2, neste Ato, conforme Anexo II, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: “da estrutura de pessoal do poder legislativo”.

III – Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, os servidores **Josiane Eleutério de Sousa**, Chefe de Gabinete, **Raimundo Rodrigues Nunes**, Auxiliar de Secretaria e **Márcio Wander Ribeiro Conceição**, Assessor Especial de Comissão para exercer as atribuições legais através da referida portaria.

IV- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Fevereiro de 2016.

VER. MAILDSO ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:536FD974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 016A/2017-PGMP

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Parintins – LOMP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONSTITUÍDA**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO e CONCORRÊNCIA** e para julgar os **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO**, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Art. 2º. **DESIGNA**, para compor a referida Comissão, os servidores:

AMAURI MARINHO FARIAS – Presidente;
EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO – Secretária;
ALUILSON SAMPAIO BENTES – Membro;
CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA – Membro;
PATRICK STÉFANO DE SOUZA GADELHA – Assessor Jurídico.

Art. 3º. Fica Revogado o Decreto nº 050/2016-PGMP, de 10 de maio de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 05 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FEF56FC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 018A/2017-PGMP

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação - “Pregão” no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins – AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a servidora:

ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeiro

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, os servidores:

EDNA MARIA MENDONÇA DE SOUZA MARINHO
ALUILSON SAMPAIO BENTES
MARIA LUCIANA FALCÃO SAMPAIO

Art. 3º. Fica Revogado a Portaria nº 005/2016-PGMP, 05 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 05 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5107A364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 037/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO “CARNAILHA 2017” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 000/2017 – CML

MINUTA DA CARTA CONVITE

CARTA CONVITE Nº/2017 – CML

DATA DO JULGAMENTO:/...../2017.

HORÁRIO: 00h00min – **TIPO:**

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Administrativo – Parintins - AM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: “.....”.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente nesta data, a licitação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

1 - DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações pertinentes.

2 - IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Licitação: Licitantes declarados inidôneos por qualquer Órgão Público;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão.

3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.3.1 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

3.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;

3.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3.4. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

3.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas

www.parintins.am.gov.br

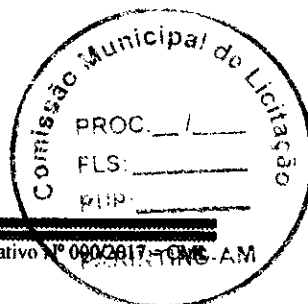
licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Patrícia Stefano de Souza Cadelha
Assessor Jurídica CML
Decreto nº 016/2017 - PGM/P



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo nº 0902017-0001-AM

3.3.6. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

3.3.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei;

3.4 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.5 - Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados*, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.5.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

3.6 – Documentos facultativos:

3.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

3.6.2 – Os documentos especificados acima (item 3.6), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

4 - DAS PROPOSTAS

A proposta deverá vir dentro de envelope fechado, mencionando: Nome do Licitante; Número do Convite; Local de realização; Data e horário.

Não será admitida proposta remetida por meio de Fax ou E-mail.

Será apresentada no **FORMULÁRIO-PROPOSTA (ANEXO I)** ou em papel timbrado, datilografado ou digitado, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, e assinada.

Deverá conter preço unitário e total, em Real (R\$).

A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

Deverá ser clara na descrição do serviço/compra a ser prestado, de acordo com a especificação contida no **FORMULÁRIO-PROPOSTA (ANEXO I)**.

Incluir nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete e outros incidentes sobre os serviços/compra.

Prazo de Execução: O prazo passará a vigorar na data da retirada do instrumento hábil e equivalente ao termo de contrato: **NOTA DE EMPENHO** a ser emitida após a homologação do presente certame.

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro / Parintins - Amazonas

www.parintins.am.gov.br

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Patrick Stefano de Azevedo
Assessor Jurídico em FLS
Decreto nº 01/PA/2017



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 000/2017 - CML

Validade da proposta: Nunca inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura e em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido no presente instrumento convocatório.

Prazo de vigência do contrato: (), a contar da data da retirada do instrumento hábil e equivalente ao termo contratual.

O tipo de licitação é o de "**MENOR PREÇO GLOBAL**" (serviço)/ "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**" (compra).

No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará conforme o previsto no § 2º do art. 45 Lei nº 8.666/93.

5 - DO JULGAMENTO DO CERTAME

Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta exequível de menor preço/menor preço por item.

A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste instrumento de convocação.

As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, aplica-se o disposto no § 2º do art. 45 da Lei federal nº 8.666/93.

A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluída na proposta.

6 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Multa de 1%, por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo a multa prevista no Inciso II, de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

7 - DOS RECURSOS

Conforme as espécies cabíveis e no prazo previsto, na forma preconizada no art. 109 e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93.

8 - DO CONTRATO

Conforme o previsto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93: **NOTA DE EMPENHO.**

A Prefeitura Municipal de Parintins convocará o licitante vencedor para retirar o instrumento hábil e equivalente ao termo de contrato, **NOTA DE EMPENHO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 6 deste Edital.

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 - Centro / Parintins - Amazonas

www.parintins.am.gov.br

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Patrick Stefano de Souza
Assessor Jurídico
Decreto nº 0160/2017



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 000/2017 – CML

9 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Parintins mediante Notas Fiscais Eletrônicas corretamente preenchidas em Reais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do adimplemento da obrigação.

10 - DO RECEBIMENTO

O objeto contratual será recebido provisória e definitivamente nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

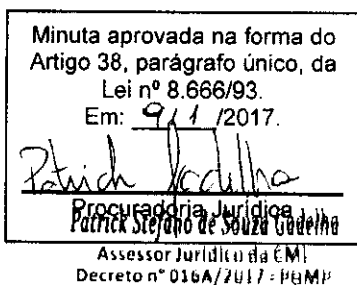
Qualquer questionamento relativo às condições do convite e/ou às especificações do bem deverá ser encaminhado, por escrito, datado e assinado pelo representante legal, à Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins, no prazo máximo de 48 horas antes da abertura da licitação.

12 - ANEXOS

FORMULÁRIO – PROPOSTA (ANEXO I).
MINUTA DA CARTA-CONTRATO (ANEXO II).

Data da expedição deste convite: Parintins (AM),/...../2017

Presidente da Comissão de Licitação



apreens de acordo
com a lei 8.666/93
9/1/17

Patrick Stefano de Souza Gadelha
Assessor Jurídico da CML
Decreto nº 016A/2017 - PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 0106/2017 - CML

CARTA CONVITE Nº 056/2017 – CML

DATA DO JULGAMENTO: 10 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO: 09h00mim – **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Centro Administrativo – Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro – Parintins - AM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente nesta data, a licitação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

1 - DO SUPORTE LEGAL

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e respectivas alterações pertinentes.

2 - IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar da presente Licitação: Licitantes declarados inidôneos por qualquer Órgão Público;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão.

3.3 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição “A” em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.3.1 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual, estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro/Parintins- Amazonas

www.parintins.am.gov.br

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo nº 0106/2017/CML

3.3.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei;

3.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade.

3.3.5. Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade.

3.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução TST nº 1470/2011;

3.4 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.5 - Todos os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados*, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.5.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

3.6 – Documentos facultativos

3.6.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.6.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

3.6.2 – Os documentos especificados acima (item 3.6), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 0106/2017 – CML

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - A proposta deverá vir dentro de envelope fechado, mencionando: Nome do Licitante; Número do Convite; Local de realização; Data e horário.

4.2 - Não será admitida proposta remetida por meio de Fax ou E-mail.

4.3 - Será apresentada no **FORMULÁRIO-PROPOSTA (ANEXO I)** ou em papel timbrado, datilografado ou digitado, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, e assinada.

4.4 - Deverá conter preço unitário e total, em Real (R\$).

4.5 - A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

4.6 - Deverá ser clara na descrição do serviço/compra a ser prestado, de acordo com a especificação contida no **FORMULÁRIO-PROPOSTA (ANEXO I)**.

4.7 - Incluir nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguro, frete e outros incidentes sobre os serviços/compra.

4.8 - Prazo de Execução: O prazo passará a vigorar na data da retirada do instrumento hábil e equivalente ao termo de contrato: **NOTA DE EMPENHO** a ser emitida após a homologação do presente certame.

4.9 - Validade da proposta: Nunca inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura e em caso de omissão será considerado o prazo estabelecido no presente instrumento convocatório.

4.10 - Prazo de vigência do contrato: **90 (noventa) dias**, a contar da data da retirada do instrumento hábil e equivalente ao termo contratual.

4.11 - O tipo de licitação é o de **“MENOR PREÇO POR ITEM**

4.12 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate se dará conforme o previsto no § 2º do art. 45 Lei nº 8.666/93.

5 - DO JULGAMENTO DO CERTAME

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta exequível de menor preço por item.

5.2 - A Comissão analisará as propostas dos licitantes, procedendo ao respectivo



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 0106/2017 – CML

julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste instrumento de convocação.

5.3 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, aplica-se o disposto no § 2º do art. 45 da Lei federal nº 8.666/93.

5.4 - A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluída na proposta.

6 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Multa de 1%, por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo a multa prevista no Inciso II, de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Conforme as espécies cabíveis e no prazo previsto, na forma preconizada no art. 109 e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93.

8 - DO CONTRATO

8.1 - Conforme o previsto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93: **NOTA DE EMPENHO.**

8.1 - A Prefeitura Municipal de Parintins convocará o licitante vencedor para retirar o instrumento hábil e equivalente ao termo de contrato, **NOTA DE EMPENHO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 05 deste Edital.

9 - PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Parintins mediante Notas Fiscais Eletrônicas corretamente preenchidas em Reais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data do adimplemento da obrigação.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 016/2017 – CML

10 - DO RECEBIMENTO

11 - O objeto contratual será recebido provisória e definitivamente nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Qualquer questionamento relativo às condições do convite e/ou às especificações do bem deverá ser encaminhado, por escrito, datado e assinado pelo representante legal, à Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins, no prazo máximo de 48 horas antes da abertura da licitação.

12 - ANEXOS

12.1 - FORMULÁRIO – PROPOSTA (ANEXO I)

12.2 - MINUTA DA CARTA-CONVITE (ANEXO II)

DATA DA EXPEDIÇÃO DESTE CONVITE: Parintins (AM), 02 de agosto de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente da CML

Decreto Nº 016ª/2017-PGMP

Convite aprovado na forma do
Artigo 38, parágrafo único, da
Lei nº 8.666/93.
Em: 02/08/2017

Assessoria Jurídica da CML

ANEXO I

FORMULÁRIO - PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

CARTA-CONVITE Nº 056/2017



A empresa situada à, nº., Bairro..... - Cidade de, Estado do Amazonas, CNPJ (MF)

..... apresenta sua proposta comercial, conforme cotação abaixo:

OBJETO: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	UND	QNTD	PREÇO MEDIO	PREÇO PROPOSTA	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE MESA COM SUPORTE PARA PAREDE NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: COR : PRETO HELICE: 3 PÁS CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVA DIAMETRO DA GRADE ENTRE 49 A 60 DIMENSÃO: C x L x A (49 x 32,5 x 64 cm) 127 v	Unid.	250	319,98		
VALOR TOTAL (MEDIO) R\$ 79.995,83 setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e tres centavos			R\$ 79.995,83			

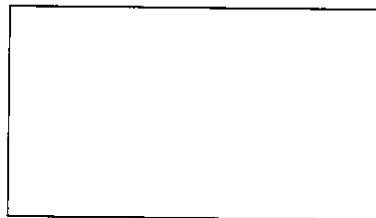
O prazo da validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

As condições de pagamento são as constantes no edital do convite.

Parintins, ____/____/2017

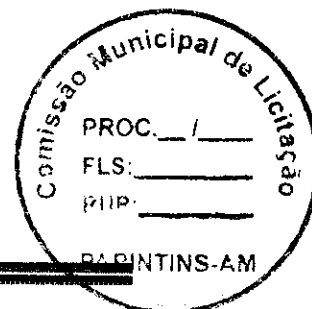
Assinatura: _____

CARIMBO DO CNPJ: _____





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



ANEXO II

MINUTA DA CARTA-CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº/2017

CARTA CONTRATO PARA
"....." ENTRE O
MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA
.....
....., NA FORMA ABAIXO.

1

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos
(.....) dias do mês de de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade na sede da
Prefeitura - Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município
de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o
Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo
Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula
de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro, a empresa
....., com endereço na, N.º –,
..... –, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo
de Licitação nº/2017-CML, Modalidade Carta Convite nº/2017-CML**, firmam, a presente **CARTA
CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a
seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por finalidade a
".....".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

É estimado em (.....), a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo
de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo
(art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de R\$..... (.....),
ser empenhado no exercício vigente.

Patrick Stefano de Souza Gadelha
Assessor Jurídico
Decreto nº 016/2017 - CML
PGMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço/Compra emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**: Unidade Orçamentária - -; Programa de trabalho - -; Natureza da Despesa: -; Fonte:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as consequências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro / Parintins - Amazonas

www.parintins.am.gov.br

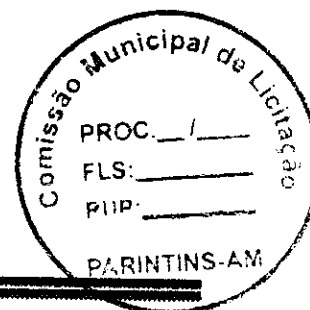
licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69

Patrick Siqueira
Assessor Jurídico da CML
Decreto nº 016A/2017 - PGMMP



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÓRO

Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

3

Parintins (AM), de de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass:

aprovado de acordo
com a lei 8.666/93

9/1/17

Patrick Stefano de Souza Gadelha
Assessor Jurídico da CML
Decreto nº 016A/2017 - PGMP

Minuta aprovada na forma do
Artigo 38, parágrafo único, da Lei
nº 8.666/93.
Em: 9/1/2017.
Patrick Stefano de Souza Gadelha
Procuradoria Jurídica
Patrick Stefano de Souza Gadelha
Assessor Jurídico da CML
Decreto nº 016A/2017 - PGMP



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**



AVISO DE LICITAÇÃO

**Quadro legal de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Parintins
CARTA CONVITE Nº 056/2017**

MODALIDADE: Convite
TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: a "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".

Recebimento e análise de Documentação e Proposta:

DATA DO CERTAME: 10/08/2017
HORA: 09h00min
LOCAL: Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Comissão Municipal de Licitação, Prefeitura Municipal de Parintins (AM), de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min.

Parintins, 02/08/2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CML
Decreto Nº 016A/2017-PGMP

Publicado no Quadro Legal de Avisos
da Prefeitura Municipal de Parintins
e _____ de _____ de _____
nos termos do Artigo 91 da Lei
Orgânica Municipal.
Edna Maria M. de Souza Marinho.
Assessora Técnica - CML
Comissão Municipal de Licitação - CML
Portaria nº 092/2017 - PGMP



Prefeitura Municipal de Parintins
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer



EMPRESA
A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



RECIBO

**CARTA CONVITE N.º 056/2017-CML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017-CML**

RAZÃO SOCIAL: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME

ENDEREÇO: Rua Paraíba, 3875, Bairro Itaúna – CEP: 69152-010

CNPJ: 24.843.084/0001-93

PARINTINS- AM

OBJETO: “Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”.

Recebi da Comissão Municipal de Licitação - CML, o EDITAL DO CONVITE em referência, cuja realização se dará às 09:00 horas, do dia 10/08/2017, na Rua Jonathas Pedrosa, 190 – Centro Administrativo.

Parintins (AM) 02 de agosto de 2017.

ASSINATURA-CARIMBO CNPJ



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – 2017

Nome: A. Azevedo de Almeida – ME
Endereço: Rua Paraiba, 3875 - Itaúna I
CPF/CNPJ: 24.843.084/0001-93
Matrícula: 201679

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, relativas a tributos administrados pela Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação de Parintins (CTCA/SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parintins.

Esta certidão foi emitida com base na Lei Complementar nº 006/2009 – PGMP (Código Tributário do Município de Parintins) e tem validade por 60 (sessenta) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parintins, 07 de Agosto de 2017.


Jeovan Belem Paes
Coordenador Municipal de Terras,
Cadastro e Arrecadação
Portaria nº 008/2017 - PGMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: ____/____/____
SERVIDOR _____



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão N°	Data e Hora
22753621	13/07/2017 11:38:01 Hs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 12/08/2017

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

INSCRIÇÃO
ESTADUAL

SITUAÇÃO
CADASTRAL

CNAE

A AZEVEDO DE ALMEIDA ME

RUA PARAIBA, NRO 3875, ITAUNA I, PARINTINS-AM, CEP 69.152.010

05.379.001-0

Ativo / Sit. Deb. Normal

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNPJ 24.843.084/0001-93

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:47:12 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: 92DA.EE14.D852.5613

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24843084/0001-93**Razão Social:** A AZEVEDO DE ALMEIDA ME**Endereço:** R PARAIBA 3875 / ITAUNA I / PARINTINS / AM / 69152-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

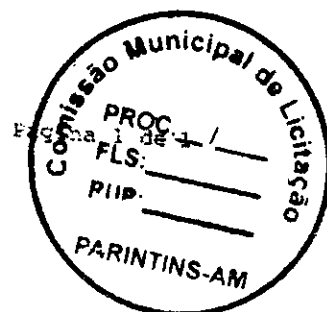
Validade: 21/07/2017 a 19/08/2017**Certificação Número:** 2017072104500623536309

Informação obtida em 07/08/2017, às 14:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.843.084/0001-93

Certidão nº: 133178149/2017

Expedição: 13/07/2017, às 12:38:24

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.084/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

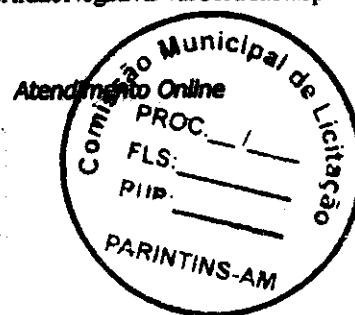
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

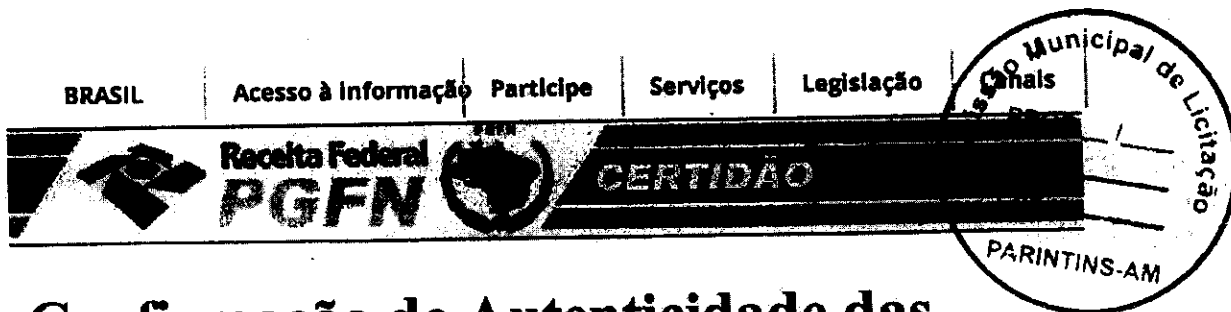
Validação de Certidão Negativa

Razão Social:	A AZEVEDO DE ALMEIDA ME		
CNPJ:	24.843.084/0001-83	Inscrição:	06.379.091-0
Situação	Ativa		

✓ Certidão(22788421) válida até 12/08/2017
Certidão Negativa de Débito

 Voltar





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.843.084/0001-93

Data da Emissão : 08/08/2017

Hora da Emissão : 09:47:12

Código de Controle da Certidão : 92DA.EE14.D852.5813

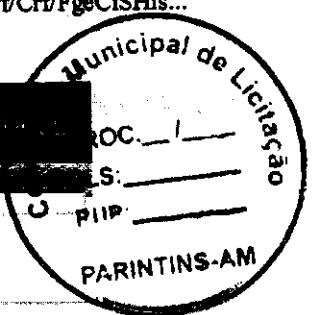
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/08/2017, com validade até 04/02/2018.



CAIXA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 24843084/0001-93
Razão Social: A AZEVEDO DE ALMEIDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080903431255174255
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072104500623536309
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	2017070202451186704051
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061304160485201375
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052503523343417100
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050605140307658287
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	2017041702291905822381
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032903461854020105
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	2017031003381481618160
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021905445887065307
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013103411836554008
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011203541575107182
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122404294114106057
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120501575862022663
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111618192979311489

Resultado da consulta em 10/08/2017 às 15:15:03

■ Dívidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.843.084/0001-93

Certidão nº: 133178149/2017

Expedição: 13/07/2017, às 12:38:24

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.084/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Parintins
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer



EMPRESA
RD COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA

CNPJ: 17.791.746/0001-63



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



RECIBO

CARTA CONVITE N.º 056/2017-CML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017-CML

RAZÃO SOCIAL: R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Nações Unidas, 211, Bairro Centro – CEP: 69151- 060

CNPJ: 17.791.746/0001-63

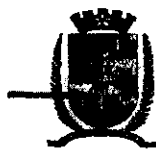
PARINTINS- AM

OBJETO: “Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”.

Recebi da Comissão Municipal de Licitação - CML, o EDITAL DO CONVITE em referência, cuja realização se dará às 09:00 horas, do dia 10/08/2017, na Rua Jonathas Pedrosa, 190 – Centro Administrativo.

Parintins (AM) 02 de agosto de 2017.

ASSINATURA-CARIMBO CNPJ



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – 2017

Nome: R. D. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Endereço: Av. Nações Unidas, 211 - centro
CPF/CNPJ: 17.791.746/0001-63
Matricula: 031879

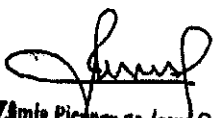


Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, relativas a tributos administrados pela Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação de Parintins (CPTCA/SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parintins.

Esta certidão foi emitida com base na forma da Lei Complementar nº 006/2009 – PGMP (Código Tributário do Município de Parintins) e tem validade por 60 (sessenta) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parintins, 10 de agosto de 2017.


Zâmia Picado de Jesus Custino
Assessoria Técnica II - SEFIN
Portaria nº 016/2017 - PGMP

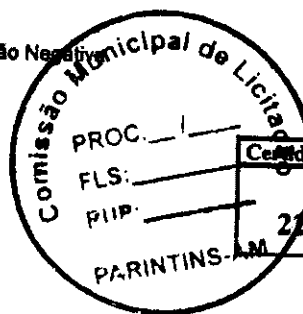
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: ____/____/____

SERVIDOR



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Negativa



Certidão N°	Data e Hora
21949089	09/08/2017 16:32:58 Hs

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 08/09/2017

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
INSCRIÇÃO
ESTADUAL
SITUAÇÃO
CADASTRAL
CNAE

R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
AVE NACOES UNIDAS, NRO 211,CENTRO,PARINTINS-AM, CEP69.151.060
05.335.644-6

Ativo / Sit. Deb.Normal

Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNPJ 17.791.746/0001-63

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**
CNPJ: **17.791.746/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:33:47 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **BDB3.530E.BB6E.1B80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17791746/0001-63
Razão Social: R D COM DE FERRAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: FERRAGENS MATHEUS
Endereço: AV NACOES UNIDAS 211 G / CENTRO / PARINTINS / AM / 69151-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

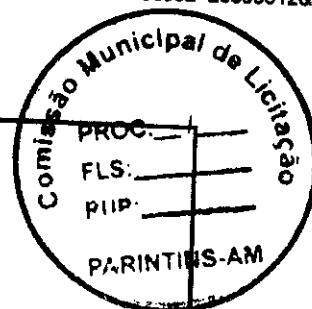
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072403271996254347

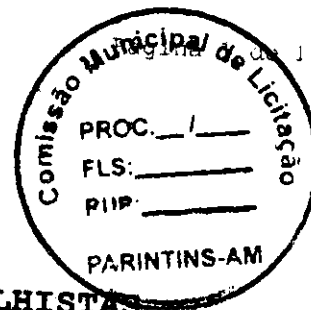
Informação obtida em 09/08/2017, às 17:34:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.791.746/0001-63

Certidão nº: 135166501/2017

Expedição: 09/08/2017, às 17:34:15

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.791.746/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validação de Certidão Negativa

Razão Social:	R.D. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME		
CNPJ:	17.791.748/0001-63	Inscrição:	25.335.444-4
Situação	Ativa		



✓ Certidão (12546088) válida até 08/08/2017
Certidão Negativa de Dívidas

Atendimento Online

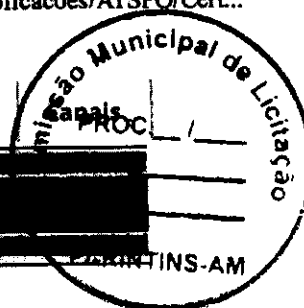


BRASIL

Acesso à Informação Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.791.746/0001-63

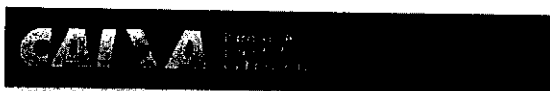
Data da Emissão : 09/08/2017

Hora da Emissão : 17:33:47

Código de Controle da Certidão : BDB3.530E.BB6E.1B80

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/08/2017, com validade até 05/02/2018.

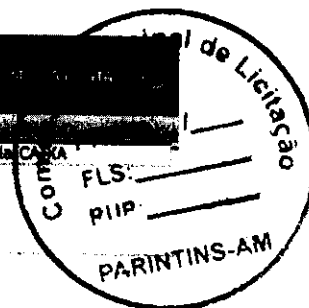


Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 06 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17791746/0001-63
Razão Social: R O COM DE FERRAGENS LTDA ME
Nome Fantasia: FERRAGENS MATHEUS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	2017072403271996254347
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	2017070503425171698708
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061602215572985456
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052801592931020149
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050903175467543022
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042003313671373672
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040103190591002901
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031301574210501533
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022204173409735686
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020303292503471404
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011502135593462628
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122702402165778169
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120803415779139615
19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111903151257080610
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103102332220194022
12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101202492027556030
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092302370108053167
04/09/2016	04/09/2016 a 03/10/2016	2016090403020741617391
16/08/2016	16/08/2016 a 14/09/2016	2016081602210419035582
28/07/2016	28/07/2016 a 26/08/2016	2016072802454334470473
09/07/2016	09/07/2016 a 07/08/2016	2016070904313842161640
20/06/2016	20/06/2016 a 19/07/2016	2016062002010446702084
01/06/2016	01/06/2016 a 30/06/2016	2016060102313666560791
13/05/2016	13/05/2016 a 11/06/2016	2016051303340677827896
24/04/2016	24/04/2016 a 23/05/2016	2016042403264544093188
05/04/2016	05/04/2016 a 04/05/2016	2016040503472226605187
17/03/2016	17/03/2016 a 15/04/2016	2016031700065047388010
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021910015816455385
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013110484186012466
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011206250230835964
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122411575235220695
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120510053666011432
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111606165112273602
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102807005246691704
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100909395534113009
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092008274812331331
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090106332857533403
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081306024392275538



25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072508561189183166
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070608280638126372
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061706532070704663
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052906595311058728
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051005444460441211
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042105142766866014
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040209374060103378
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031408441385667494
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022310432142561916
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020210545106579729
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011210531180716972
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122211011393471300

Resultado da consulta em 10/08/2017 às 15:17:17

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.791.746/0001-63

Certidão nº: 135166501/2017

Expedição: 09/08/2017, às 17:34:15

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.791.746/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



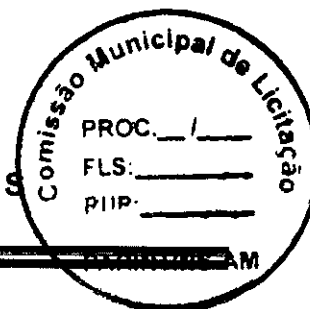
Prefeitura Municipal de Parintins
Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer



EMPRESA
E C BRITO FARIAS – ME
CNPJ: 02.041.386/0001-05



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



RECIBO

CARTA CONVITE N.º 056/2017-CML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0106/2017-CML

RAZÃO SOCIAL: E C BRITO FERRAGENS - ME

ENDEREÇO: Rua Paraíba, 3566, Bairro Itaúna – CEP: 69153-350

CNPJ: 02.041.386/0001-05

PARINTINS- AM

OBJETO: “Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”.

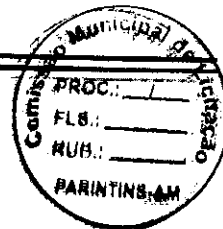
Recebi da Comissão Municipal de Licitação - CML, o EDITAL DO CONVITE em referência, cuja realização se dará às 09:00 horas, do dia 10/08/2017, na Rua Jonathas Pedrosa, 190 – Centro Administrativo.

Parintins (AM) 02 de agosto de 2017.

ASSINATURA-CARIMBO CNPJ



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – 2017

Nome: E. C. BRITO FARIAS

Endereço: RUA PARAÍBA, 3566 – ITAÚNA I

CPF/CNPJ: 02.041.386/0001-05

Matrícula: 201774

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, relativas a tributos administrados pela Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação de Parintins (CTCA/SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parintins.

Esta certidão foi emitida com base na Lei Complementar nº 006/2009 – PGMP (Código Tributário do Município de Parintins) e tem validade por 60 (sessenta) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parintins, 09 de Agosto de 2017.

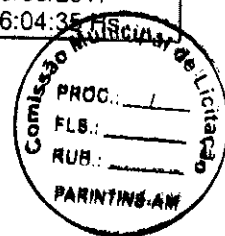
Jeovan Belem Paes
Jeovan Belem Paes
Coordenador Municipal de Terras,
Cadastro e Arrecadação
Portaria nº 008/2017 - PGMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: ____/____/____
SERVIDOR



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
22948198	09/08/2017 16:04:35

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Válida até 08/09/2017

RAZÃO SOCIAL E C BRITO FARIAS - ME
ENDEREÇO RUA PARAIBA, NRO 3566, ITAUNA, PARINTINS-AM, CEP 69.153.350
INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.136.625-5
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo / Sit. Deb. Normal
CNAE Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNPJ 02.041.386/0001-05

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. C. BRITO FARIAS - ME
CNPJ: 02.041.386/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:37:10 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

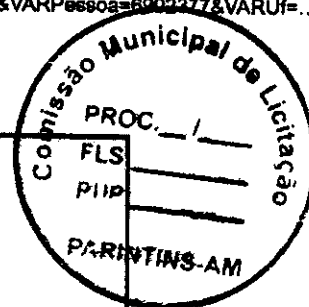
Código de controle da certidão: **2424.DFE5.CDAF.BA04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02041386/0001-05
Razão Social: E C BRITO FARIAS
Nome Fantasia: BRITO FERRAGENS
Endereço: R PARAIBA 3566 / ITAUNA I / PARINTINS / AM / 69152-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2017 a 06/09/2017

Certificação Número: 2017080801362697299931

Informação obtida em 09/08/2017, às 13:10:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. BRITO FARIAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.041.386/0001-05

Certidão nº: 135133565/2017

Expedição: 09/08/2017, às 13:13:15

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. BRITO FARIAS - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.041.386/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validação de Certidão Negativa

Razão Social:	E C BRITO FARIAS - ME		
CNPJ:	02.041.386/0001-05	Inscrição:	04.136.625-5
Situação	Ativo		

✓ Certidão(229-08196) válida até 08/08/2017
Certidão Negativa de Débitos

 Voltar

Atendimento Online



BRASIL

Acesso à informação

Participe

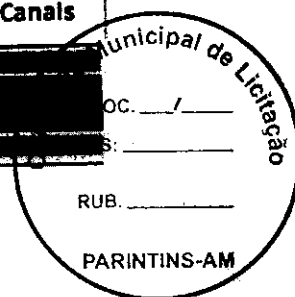
Serviços

Legislação

Canais

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.041.386/0001-05

Data da Emissão : 14/06/2017

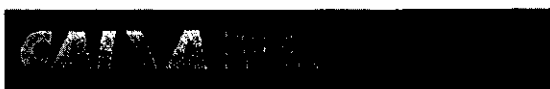
Hora da Emissão : 12:37:10

Código de Controle da Certidão : 2424.DFE5.CDAF.BA04

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2017, com validade até 11/12/2017.





Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001:

Inscrição: Q2041366/0001-05
Razão Social: E C BRITO FARIAS
Nome Fantasia: BRITO FERRAGENS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017	2017080801362697299931
20/07/2017	20/07/2017 a 18/08/2017	2017072002311978066138
01/07/2017	01/07/2017 a 30/07/2017	2017070102252166952418
12/06/2017	12/06/2017 a 11/07/2017	2017061200561858832497
24/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017	2017052402101057278866
05/05/2017	05/05/2017 a 03/06/2017	2017050502355166721078
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041601061437438592
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032802051324638665
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030901323716971818
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021803215978725220
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013001551591297726
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011102244379920514
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122303090912400837
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120402143860715732
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111501590477719891
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102701501717777794
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100803200591384235
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091901050100828950
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083110190831939968
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081201434355977116
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072402233630420019
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070501255856125453
16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016	2016061602225175193200
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016	2016052802283686952790
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016	2016050901291907539826
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016	2016042002150278422387
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016	2016040102170577984517
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016	2016031311051658996250
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021905011947012282
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013106163998812390
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202345559506890
24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122407064306422679
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120506022498099194
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111602152884969360
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102804005011493680
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100904400364718080
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004383079192111
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102402010106230

13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081303004280063694
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504305681780983
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070602173769824730
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703481517070196
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052904100862727259
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002550647032204
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102304373370297
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040205130208912993
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031404262040642002
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306530326303306
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020205580738039500
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205501259405320

Resultado da consulta em 10/08/2017 às 15:19:54

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação da autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. BRITO FARIAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.041.386/0001-05

Certidão nº: 135133565/2017

Expedição: 09/08/2017, às 13:13:15

Validade: 04/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. C. BRITO FARIAS - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.041.386/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017-CML
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 056/2017-CML
PARA EXECUÇÃO EM REGIME DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".

OCORRÊNCIAS: Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2017, às 9:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, foi instalada pelo Presidente da Comissão a sessão de julgamento para apreciação da documentação e propostas de preços ofertadas pelos licitantes convidados, a saber: **1. EMPRESA: A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93, 2. EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 17.791.746/0001-63 e a 3. EMPRESA: E C BRITO FARIAS – ME CNPJ: 02.041.386/0001-05.** Os licitantes convidados foram devidamente credenciados pela Comissão, partindo-se para a análise dos documentos de Habilitação. Em seguida, a Comissão declarou que todos os licitantes se encontravam habilitados para o certame. E para evitar quaisquer alegações futuras, os licitantes manifestaram o desejo de renunciarem a qualquer interesse de recurso contra o ato de habilitação/julgamento/classificação das propostas, assinando a pedido do Presidente da Comissão de Licitação o Termo de Renúncia. Estando os mesmos habilitados para o certame, procedeu-se a análise das propostas de preços dos licitantes. Dando prosseguimento ao evento, foram analisadas e julgadas as propostas, onde a licitante **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, por sua vez a licitante **E C BRITO FARIAS – ME CNPJ: 02.041.386/0001-05**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 320,95** (trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos reais), totalizando o valor de **R\$ 80.237, (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**; e a licitante **RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 17.791.746/0001-63**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 320,00,00** (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Após execução de todo o processo licitatório para os fins a que se destina a aquisição, baseando-se nas normas fixadas no instrumento convocatório do **Processo Administrativo nº 0106/2017 - CML da Carta-Convite nº 056/2017-CML**, a Comissão Julgadora declarou como vencedora a empresa convidada e licitante **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**. O resultado desta sessão pública encontra-se lealdado no Mapa Comparativo de Preços, elemento integrante desta ata. Tendo em vista que estavam presentes os prepostos de todas as empresas partícipes do prélio público realizado, **dá-se como feita à intimação do ato de julgamento das propostas, abrindo-se prazo recursal de dois (02) dias, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c § 6º do mesmo artigo, da Lei federal nº 8.666/93.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata depois de lida e achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Amauri Marinho Farias
Presidente


Edna Maria Mendonça de Souza Marinho
Secretária

Aluison Sampaio Bentes
Membro

Cibele Oliveira de Souza
Membro

LICITANTES:

A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93

RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 17.791.746/0001-63

E C BRITO FARIAS – ME
CNPJ: 02.041.386/0001-05



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 056/2017

OBJETO: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Discriminação/Especificações Técnicas	UND	QNTD	PREÇO MEDIO	R D COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME CNPJ : 17.791.746/0001-63	E.C BRITO FARIAS -ME CNPJ : 02.041.386/0001-05	A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME CNPJ : 24.843.084/0001-93
1	VENTILADOR DE MESA COM SUPORTE PARA PAREDE NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: COR : PRETO HELICE: 3 PÁS CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVA DIAMETRO DA GRADE ENTRE 49 A 60 DIMENSÃO: C x L x A (49 x 32,5 x 64 cm) 127 v	Unid.	250	319,98	R\$ 320,00	R\$ 320,95	R\$ 319,00
					R\$ 80.000,00	R\$ 80.237,50	R\$ 79.750,00
VALOR TOTAL (MEDIO) R\$ 79.995,83 setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e tres centavos							

O licitante vencedor foi a empresa A AZEVEDO DE ALMEIDA ME ;CNPJ: 28.843.084/0001-93

Parintins, 10 de agosto de 2017.

licitantes:

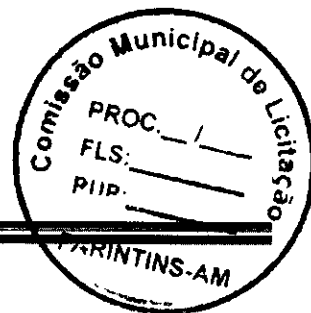
membros:

ky





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III).

CARTA CONVITE Nº 056/2017
PARA EXECUÇÃO EM REGIME DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”.

A Empresa abaixo assinada, participante da Carta Convite nº 056/2017-CML, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de propostas preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à análise das propostas das licitantes habilitadas.

Parintins (AM), 10 de agosto de 2017.

LICITANTE
A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III).

CARTA CONVITE Nº 056/2017
PARA EXECUÇÃO EM REGIME DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".

A Empresa abaixo assinada, participante da Carta Convite nº 056/2017-CML, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de propostas preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à análise das propostas das licitantes habilitadas.

Parintins (AM), 10 de agosto de 2017.

LICITANTE
RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 17.791.746/0001-63



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III).

CARTA CONVITE Nº 056/2017
PARA EXECUÇÃO EM REGIME DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins".

A Empresa abaixo assinada, participante da Carta Convite nº 056/2017-CML, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitação, que julgou os documentos de propostas preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à análise das propostas dos licitantes habilitadas.

Parintins (AM), 10 de agosto de 2017.

LICITANTE
E C BRITO FARIAS – ME
CNPJ: 02.041.366/0001-05



CARTA CONVITE Nº 056/2017

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

I - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O Convite, cujo julgamento ora apresentamos, tem por objeto a **“Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”**, conforme instrumento convocatório.

II – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO:

A Comissão Municipal de Licitação que subscreve o presente Relatório foi designada pelo **Decreto nº 016A/2017-PGMP**, de lavra de Vossa Excelência, conforme documento entranhado aos presentes autos.

III – DIVULGAÇÃO:

O instrumento convocatório foi remetido às empresas licitantes abaixo indicadas e publicado, por afixação, no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

IV – DOS LICITANTES:

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

1. **EMPRESA: A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**
2. **EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 17.791.746/0001-63**
3. **EMPRESA: E C BRITO FARIAS – ME CNPJ: 02.041.386/0001-05**

V – ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

No dia 10 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas foram analisados e julgados os documentos de habilitação e propostas, conforme ata correspondente. As proposições ofertadas pelos licitantes convidados que afluíram ao certame estavam condizentes com o objeto da licitação.

VI - CLASSIFICAÇÃO (MAPA COMPARATIVO DAS OFERTAS):

A ordem de classificação das propostas, que atenderam a todas as exigências da licitação, foi a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO / LICITANTE

- 1º. **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), totalizando o valor de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais);
- 2º. **RD COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 17.791.746/0001-63**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 320,00,00** (trezentos e vinte reais), totalizando o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
- 3º. **E C BRITO FARIAS – ME CNPJ: 02.041.386/0001-05**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 320,95** (trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos reais), totalizando o valor de **R\$ 80.237,50** (oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

VII – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Municipal de Licitação recomenda que seja celebrado o contrato com a Empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), totalizando o valor de **R\$ 79.750,00** (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Ao exposto, opinamos pela homologação e adjudicação compulsória do objeto do certame ao licitante em referência.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017 – CML

É o Parecer, ***sub censura***.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO em Parintins, 10 de agosto de 2017.

Amauri Marinho Farias
Presidente

Edna Maria Mendonça de Souza Marinho
Secretária

Aluilson Sampaio Bentes
Membro

Cibele Oliveira de Souza
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação



Processo Administrativo Nº 0106/2017- PMP

RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº 56/2017 – CML

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE PARINTINS, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parintins, **Frank Luiz da Cunha Garcia**, através do **Decreto nº 016A/2017-PGMP**

Resolve:

CONSIDERAR a Empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a **“Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”**, especificado na **CARTA CONVITE** acima mencionado.

Parintins – AM, 10 de agosto de 2017.

COMISSÃO:

Amauri Marinho Farias
Presidente

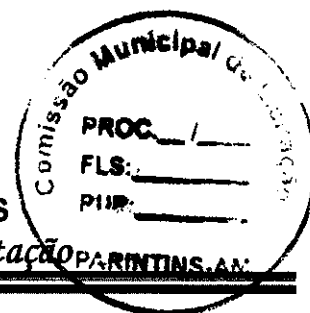

Edna Maria Mendonça de Souza Marinho
Secretária

Aluison Sampaio Bentes
Membro

Cibele Oliveira de Souza
Membro



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação



PARECER

1. Veio a esta Assessoria o **Processo Administrativo nº 0106/2017-CML**, que tem por objeto o certame licitacional sob a modalidade de **Convite Nº 056/2017-CML**, para **“Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins”**, julgados em 10 de agosto de 2017, conforme Ata lavrada na ocasião.
2. Compulsando os autos administrativos, constato encartados os documentos necessários para aferição do cumprimento aos ditames do instrumento convocatório do prélio público ultimado e as regras do figurino legal de regência para o processamento da modalidade licitacional eleita.
3. Verifico, além disso, fluído *in albis* o prazo para interposição recursal contra a decisão que julgou e classificou as propostas ofertadas.
4. Posto isso, tendo em conta os documentos e demais elementos informadores extraídos dos autos procedimentais, opino sejam guindados à Sua Excelência o Prefeito Municipal, ou a quem o legalmente estiver substituindo no exercício do cargo, para, se assim firmar convicção, com base no resultado do certame e nos documentos que o instruem, **HOMOLOGAR** o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao vencedor do torneio concursal licitatório, determinando, por conseguinte, a adoção das demais providências administrativas para efetivação da contratação.

É o Parecer, s.m.j.

Parintins, 11 de agosto de 2017.

Assessoria Jurídica da CML



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 056/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado da **CARTA CONVITE nº 056/2017 – CML** e **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a **"Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins"**, ficando a adjudicatária convocada a comparecer, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.

Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e **caput** do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Parintins, 11 de agosto de 2017.



FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



CARTA CONTRATO 059/2017-SEMED

CARTA CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS”, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS” E A EMPRESA A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **onze dias do mês oito de dois mil e dezessete (11/08/2017)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 0720019-6 – SESEG/AM e CPF n.º 235.150.072-53; e de outro a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Paraíba, N.º 3875, , Bairro Itaúna 1, CEP 69.152-010, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 0106/2017-CML, Carta Convite N.º 054/2017-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo **“AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Rua Jonathas Pedrosa – Centro – CEP: 69151-530
e-mail: licitapin@hotmail.com - Parintins – AM
C.N.P.J. – 04.329.736/0005 - 69



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Comissão Municipal de Licitação



2.1 - É estimado em **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 79,750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Comissão Municipal de Licitação



• **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho: 12.361.0062.2021** – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa: 4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso: 074- QSE**

• **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho: 12.361.0062.2015** – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; **Natureza da Despesa: 4.4.90.52** – Equipamentos e material Permanente –; **Fontes de Recurso: 11 – FUNDEB 40%**;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as consequências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicas – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 11 de agosto de 2017.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass: _____

Nome:
R.G.:
CPF:
Ass: _____



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



CARTA CONTRATO 059/2017-SEMED

CARTA CONTRATO PARA “AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS”, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS” E A EMPRESA A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **onze dias do mês oito de dois mil e dezessete (11/08/2017)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 0720019-6 – SESEG/AM e CPF n.º 235.150.072-53; e de outro a empresa **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Paraíba, N.º 3875, , Bairro Itaúna 1, CEP 69.152-010, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 0106/2017-CML, Carta Convite N.º 054/2017-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta **CARTA CONTRATO** tem por Objetivo **“AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



2.1 - É estimado em **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **RS 79,750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



- **Unidade Orçamentária:** 020401 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 074- QSE
- **Unidade Orçamentária:** 020401 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52– Equipamentos e material Permanente –; **Fontes de Recurso:** 11 – FUNDEB 40%;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as consequências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FÔRO

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Jonathas Pedrosa – Centro – CEP: 69151-530
e-mail: licitapin@hotmail.com - Parintins – AM
C.N.P.J. – 04.329.736/0005 - 69



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Comissão Municipal de Licitação



E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 11 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
CONTRATANTE

A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF:

Ass: _____

Nome:

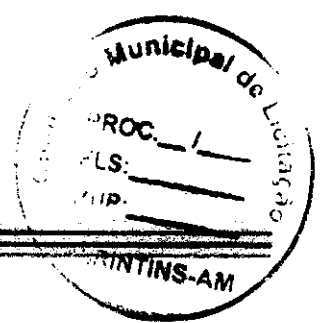
R.G.:

CPF:

Ass: _____



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA – 2017

Nome: A. Azevedo de Almeida – ME
Endereço: Rua Paraíba, 3875 - Itaúna I
CPF/CNPJ: 24.843.084/0001-93
Matrícula: 201679

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, relativas a tributos administrados pela Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação de Parintins (CTCA/SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parintins.

Esta certidão foi emitida com base na Lei Complementar nº 006/2009 – PGMP (Código Tributário do Município de Parintins) e tem validade por 60 (sessenta) dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parintins, 07 de Agosto de 2017.


Jeovan Belem Paes
Coordenador Municipal de Terras,
Cadastro e Arrecadação
Portaria nº 008/2017 - PGMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA ____/____/____

SECRETÁRIO

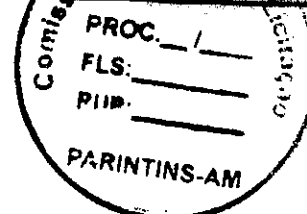


Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
22753627	18/08/2017 11:38:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 12/08/2017



RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
INSCRIÇÃO
ESTADUAL
SITUAÇÃO
CADASTRAL
CNAE

A AZEVEDO DE ALMEIDA ME
RUA PARAIBA, NRO 3875, ITAUNA I, PARINTINS-AM, CEP 69.152.010
05.379.091-0
Ativo / Sit. Deb. Normal
Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNPJ 24.843.084/0001-93

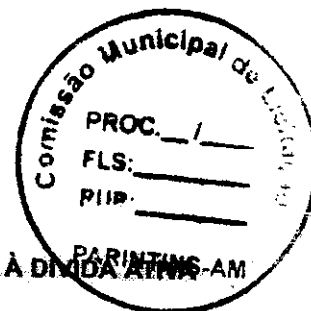
Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 24.843.084/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:12 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: 92DA.EE14.D852.5613
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24843084/0001-93

Razão Social: A AZEVEDO DE ALMEIDA ME

Endereço: R PARAIBA 3875 / ITAUNA I / PARINTINS / AM / 69152-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2017 a 19/08/2017

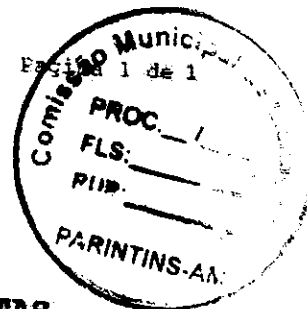
Certificação Número: 2017072104500623536309

Informação obtida em 07/08/2017, às 14:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.843.084/0001-93

Certidão nº: 133178149/2017

Expedição: 13/07/2017, às 12:38:24

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.084/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

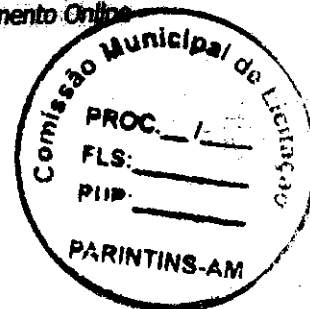
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atendimento Online

Validação de Certidão Negativa		
Razão Social:	A AZEVEDO DE ALMEIDA ME	
CNPJ:	04.843.084/0001-63	Inscrição: 05.379.091-0
Situação:	ATIVA	

✓ Cartão (CE2788621) válido até 12/08/2017
Cartão Negativo de Débito



BRASIL

Acesso à Informação Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.843.084/0001-93

Data da Emissão : 08/08/2017

Hora da Emissão : 09:47:12

Código de Controle da Certidão : 92DA.EE14.D852.5613

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 08/08/2017, com validade até 04/02/2018.

Assinatura

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 06 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 24843084/0001-93
Razão Social: A AZEVEDO DE ALMEIDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2017	09/08/2017 a 07/09/2017	2017080903431255174255
21/07/2017	21/07/2017 a 19/08/2017	2017072104500623536309
02/07/2017	02/07/2017 a 31/07/2017	20170702022451186704051
13/06/2017	13/06/2017 a 12/07/2017	2017061304160485201375
25/05/2017	25/05/2017 a 23/06/2017	2017052503523343417100
06/05/2017	06/05/2017 a 04/06/2017	2017050605140307658287
17/04/2017	17/04/2017 a 16/05/2017	20170417022919058222381
29/03/2017	29/03/2017 a 27/04/2017	2017032903461854020105
10/03/2017	10/03/2017 a 08/04/2017	20170310033814861618160
19/02/2017	19/02/2017 a 20/03/2017	2017021905445887065307
31/01/2017	31/01/2017 a 01/03/2017	2017013103411836554008
12/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017	2017011203541575107182
24/12/2016	24/12/2016 a 22/01/2017	2016122404294114106057
05/12/2016	05/12/2016 a 03/01/2017	2016120501575862022663
16/11/2016	16/11/2016 a 15/12/2016	2016111618192979311489

Resultado da consulta em 10/06/2017 às 15:15:03

■ Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.843.084/0001-93

Certidão nº: 133178149/2017

Expedição: 13/07/2017, às 12:38:24

Validade: 08/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A AZEVEDO DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.843.084/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARINTINS



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas
Atribuições legais e;

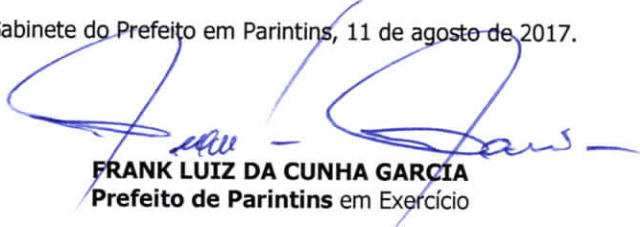
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no **Processo nº 0106/2017-CML**, relativo à Licitação por **Carta Convite nº 056/2017-CML**, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante no relatório supracitado:

II - **ADJUDICAR** à firma: **A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93**, ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a **"Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins"**, conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de agosto de 2017.


FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins em Exercício



Publicado no Quadro Legal de Avisos
da Prefeitura Municipal de Parintins,
_____ de _____ de _____
nos termos do Artigo 91 da Lei
Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARINTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmado em 11 de agosto de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo de Licitação nº 0106/2017-CML, Carta Convite nº 056/2017-CML - e o prestador abaixo:

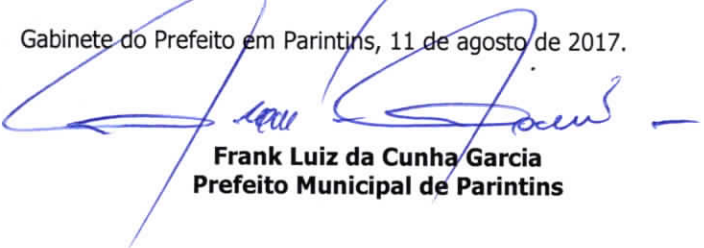
*** A AZEVEDO DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.843.084/0001-93,** ofertou a proposta no valor de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)**, totalizando o valor de **R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**, cujo objeto é a **"Aquisição de Ventiladores para as Escolas da Zona Urbana e Rural do Município de Parintins"**.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

- **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2021 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 074- QSE

- **Unidade Orçamentária: 020401** – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer; **Programa de Trabalho:** 12.361.0062.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52– Equipamentos e material Permanente; **Fontes de Recurso:** 11 – FUNDEB 40%;

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de agosto de 2017.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Publicado no Quadro Legal de Avisos
da Prefeitura Municipal de Parintins,
_____ de _____ de _____
nos termos do Artigo 91 da Lei
Orgânica Municipal.